

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA EDITAL

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível M5-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP nos termos do item 2, na área de Engenharia Ambiental, nas disciplinas EB501 - Hidráulica I, EB602 - Operações Unitárias e EB707 - Sistemas de Abastecimento e Tratamento de Água, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

- DESCRICÃO DO CARGO: O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e trajetória profissional... 1.1. Poderão se inscrever no concurso: 1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade; 1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade; 1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função M5-5 ou M5-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral...

- 3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país. 3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício. 3.5.5. A Unidade divulgará no sítio [www.futunicamp.br/](http://www.futunicamp.br/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora. 3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas. 3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias. 4. DA COMISSÃO JULGADORA 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade. 4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular. 4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, os pao ou do exterior. 4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo. 4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora. 5. DAS PROVAS 5.1. O presente concurso constará das seguintes provas: I - prova de Títulos; (peso 2); II - prova de Arguição; (peso 2); III - prova de Erudição; (peso 1); 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF. 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início. 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas (exceto a prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. Prova de Títulos 5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição. 5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são: a) Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso; b) Títulos universitários; c) Atividades acadêmicas e administrativas; d) Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas. 5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos. Prova de Arguição 5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato. 5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado. 5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas. 5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora. 5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova de Erudição 5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso. 5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital. 5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de recursos, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. 5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). 5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos. 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS 6.1. O final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1, deste edital, cada examinador atribua ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). 6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. 6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes. 6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco). 6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. 6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros. 6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública. 6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete). 6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador. 6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador. 6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber. 6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco). 6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. 6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado. 6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes. 6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes. 6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações. 7. DA ELIMINAÇÃO 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora; b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos. 8. DOS RECURSOS 8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições. 8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br/)) 8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital. 8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP. 8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico. 8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)). 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.futunicamp.br/](http://www.futunicamp.br/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação. 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-022/2021 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Faculdade de Tecnologia e da Deliberação CONSU-A-006/2017 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Tecnologia. 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado. 10. PROGRAMA 10.1. Hidráulica I Ementa: Equação da Energia. Perdas distribuídas. Perdas localizadas. Instalação de recalque. Curva do sistema. Bombas. Curvas Características. Associação de bombas. Escolha de bombas. Medidores de fluidos: Pressão e Vazão. Programa: 1. EQUAÇÃO DE BERNOULLI - Aplicações da Equação em: Condutos Forçados - Bombas e Turbinas - Perda de Carga - Cota de Energia e Cota Piezométrica - Linha de Energia e Linha Piezométrica. 2. PERDAS DE CARGA DISTRIBUÍDAS - Fórmula de Darcy - Weisbach; Diagrama de Moody; Fórmulas Práticas; Hazen-Williams; Flamant, Fair-Whipple-Hsiao; Fórmula Universal de Perdas de Carga. 3. PERDAS DE CARGA LOCALIZADAS - Expressão Geral de Perdas Localizadas - Valores dos Coeficientes K - Método dos Comprimentos Virtuais - Valores dos Comprimentos equivalentes dos Acessórios. 4. POSIÇÃO DA TUBULAÇÃO EM RELAÇÃO A LINHA PIEZOMÉTRICA - Condutos Mistos em Série e em Paralelo - Problemas de dois e três Reservatórios - Encanamentos Equivalentes. 5. INSTALAÇÕES DE RECALQUE - Bombas - Motores - Rendimento - Potência de Bomba e Motor - Fórmula de Bressler. 6. MEDIADORES DE VAZÃO - Vertedores Retangular (Francis) e Triangular (Thompson), Venturi, Placa de Orifícios, Bocaís, Calha Parshall, Medidores Magnéticos e Hidrômetros. EB602 - Operações Unitárias Ementa: Operações de separação como adsorção, absorção, troca de íons, processos com membranas. Operações unitárias no transporte de gases, diversores e ar comprimido: ventiladores, sopradores e compressores. Operações unitárias de troca térmica: trocadores de calor, evaporadores, tipos de caldeiras. Princípios básicos envolvidos nas operações de: psicométrica e secagem, agitação e mistura de fluidos.

- Programa: 1. INTRODUÇÃO ÀS OPERAÇÕES UNITÁRIAS 1.1 - Matérias-primas. 1.2 - Limpeza. 1.3 - Seleção. 1.4 - Classificação. 2. BALANÇO DE MATERIAL 3. REDUÇÕES DE TAMANHO 3.1 - Características das partículas sólidas. 3.2 - Análise granulométrica. 3.3 - Fundamentos de desintegração mecânica. 3.4 - Equipamentos para redução de tamanho. 4 - AGLOMERAÇÃO 4.1 - Fundamentos. 4.2 - Equipamentos. 5 - MISTURA DE LÍQUIDOS, SÓLIDOS E MASSAS 5.1 - Características da mistura. 5.2 - Equipamentos. 6 - FILTRAÇÃO 6.1 - Equipamentos da filtração. 6.3 - Fundamentos da filtração. 6.4. Processos com membranas. 6.4.1. Dálise; 6.4.2. Eletrodálise. 6.4.3. Osmose reversa 6.4.4. Micro, ultrafiltração e nanofiltração. 7 - CENTRIFUGAÇÃO 7.1 - Equipamentos da centrifugação. 7.2 - Fundamentos da centrifugação. 8 - EVAPORAÇÃO 8.1 - Equipamentos da evaporação. 8.3 - Fundamentos da evaporação. 9 - SECAGEM 9.1 - Equipamentos da secagem. 9.2 - Fundamentos da secagem. EB707 - Sistemas de Abastecimento e Tratamento de Água Ementa: Sistemas de Abastecimento de Água; Tecnologias de Tratamento de Água; Tratamento de Água em Ciclo Completo; Desinfecção; Filtração Direta Ascendente; Filtração Direta Descendente; Dupla Filtração; Floto-Filtração; Filtração em Múltiplas Etapas; Tratamento dos Resíduos Gerados nas Estações de Tratamento de Água. Programa: 1. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO 1.1. PROJETOS 1.1.1. Aspectos Gerais 1.1.2. Especificação de Materiais 1.1.3. Disposição de Registros e Ventosas 1.1.4. Perdas de Carga 1.2. LOCAÇÃO DA OBRA 1.2.1. Adutoras 1.2.2. Redes de Distribuição 1.3. ABERTURA DE VALAS 1.3.1. Retirada do Pavimento 1.3.2. Escavação 1.3.3. Proteção 1.4. PREPARAÇÃO DO MATERIAL 1.4.1. Natureza dos Materiais 1.4.2. Trânsito no Local da Obra 1.4.3. Terreno e Condições de Acesso 1.4.4. Escavação e Montagem 1.5. TUBULAÇÕES 1.5.1. Tipos de Tubos e Juntas 1.6. ATERRO DAS VALAS 1.6.1. Considerações Gerais 1.6.2. Compactação 1.6.3. Material de Aterro 1.6.4. Reposição do Pavimento 1.7. ESFORÇOS ATUANTES E SISTEMAS DE PROTEÇÃO NAS TUBULAÇÕES 1.7.1. Esforços Atuantes nas Tubulações 1.7.2. Proteção Contra Golpe de Aríete 1.7.3. Ancoragens 1.7.4. Sistemas de Travessia de Vãos 1.7.5. Proteção contra Cargas sobre Tubulações Enterradas 1.8. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE MATERIAL DA TUBULAÇÃO 1.8.1. Condições de Serviço 1.8.2. Disponibilidade dos Materiais 1.8.3. Custo do Material 1.8.4. Segurança 1.8.5. Características Gerais das Tubulações 1.9. DESINFECÇÃO DAS TUBULAÇÕES 2. SISTEMAS DE TRATAMENTO 2.1. INTRODUÇÃO 2.1.1. Impurezas da água 2.1.2. Padrões de qualidade 2.1.3. Finalidades do tratamento 2.2. COAGULAÇÃO 2.2.1. Teoria da coagulação 2.2.2. Coagulantes e produtos auxiliares 2.2.3. Misturadores rápidos: tempo de detenção e gradientes de velocidade 2.3. FLOCULAÇÃO 2.3.1. Misturadores lentos: tempos detenção e gradientes de velocidade 2.3.2. Dimensionamento de floculadores 2.4. SEDIMENTAÇÃO 2.4.1. Teoria da sedimentação 2.4.2. Tipos de decantadores 2.4.3. Parâmetros de projeto 2.4.4. Dimensionamento de decantadores 2.4.5. Operação e manutenção 2.5. FILTRAÇÃO 2.5.1. Teoria de filtração 2.5.2. Filtros lentos e filtros rápidos 2.5.3. Funcionamento dos filtros 2.5.4. Tipos de filtros 2.5.5. Materiais filtrantes 2.5.6. Lavagem de filtros 2.5.7. Dimensionamento 2.5.8. Operação e manutenção 2.6. DESINFECÇÃO 2.6.1. Conceito 2.6.2. Produtos desinfetantes 2.6.3. Cloro e seus compostos 2.6.4. Teoria da cloração 2.6.5. Dosagem e aplicação 2.7. TRATAMENTOS ESPECIAIS 2.7.1. Troca iônica 2.7.2. Osmose reversa (Proc. n° 37-P-2013/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 045/2024 – CEVAP/RUNESP DESPACHO DO DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DO CAMPUS DE BOTUCATU DA UNESP, DE 22/03/2024 HOMOLOGANDO "Ad Referendum" da Congregação da Faculdade de Medicina, o resultado final do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente em "Tecnologias Aplicáveis à Educação e Saúde", junto ao Programa de Pós Graduação Interinstitucional em Pesquisa Clínica, obtido em 05/09/2023, na seguinte conformidade: - Candidata habilitada: Ana Silvia Sartori Barraveira Seabra Ferreira - RG 23.532.434-6 - Média Final: 9,90. (Processo n° 003/2023-CEVAP/RUNESP)